



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**ASSENTO Nº 03/2009**

(Publicada no Diário da Justiça de 26/08/2009, Edição nº 2.920)

O Ministério Público está legitimado à defesa de interesses individuais homogêneos que tenham expressão para a coletividade, como: 1) os que digam respeito à saúde ou à segurança das pessoas, ou ao acesso das crianças e adolescentes à educação; 2) aqueles em que haja extraordinária dispersão dos lesados; 3) quando convenha à coletividade o zelo pelo funcionamento de um sistema econômico, social ou jurídico.

Aracaju, 17 de junho de 2009.

**Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**  
**Procuradora-Geral de Justiça**  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

**Maria Creuza Brito de Figueiredo**  
Corregedora-Geral- membro

**Josenias França do Nascimento**  
Procurador de Justiça – membro

**Rodomarques Nascimento**  
Procurador de Justiça – membro

**Ana Christina Souza Brandi**  
Procuradora de Justiça – membro